



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFMV Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Por este Primeiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 6, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na cidade de Uberlândia-MG, na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.406-371, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.928.626-49, portador da cédula de identidade nº M-9.198.484, expedida pela SSP-MG, celebram o presente Termo Aditivo, promovendo o acréscimo do valor inicial do **CONTRATO CFMV Nº 05/2021**, considerando as disposições nele contidas, mediante decisão proferida no **Processo Administrativo nº 4449/2021**¹, em 12/11/2021 (fl. 17), em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 1993, segundo as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo, observando o limite previsto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, em virtude da alteração do valor do Auxílio Alimentação concedido aos empregados do CFMV, por meio do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente de 1º/05/2020 a 30/04/2022.²

¹ Processo originário nº 2739/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 (Comprasnet - UASG 389185 - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

² ACT 2020/2022 celebrado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DF (CNPJ: 26.444.125/0001-02) e o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CNPJ: 00.119.784/0001-71). Vigência: 1º/05/2020 a 30/04/2022. Número de Registro no MTE: DF000679/2021. Data de Registro no MTE: 15/10/2021. Número da Solicitação: MR056258/2021. Número do Processo: 19964.114198/2021-81. Data do Protocolo: 14/10/2021 (juntado às fls. 07/14).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

1.1.2. Formalizar a alteração da razão social da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, sociedade que passa a atuar com a denominação de **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na cidade de Uberlândia-MG, na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP 38.406-371, conforme consta na Trigésima Nona Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais³.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo, após a efetuação do acréscimo de acordo com o reajuste previsto no ACT⁴, é de **R\$ 845.856,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme o detalhamento estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR DIÁRIO POR BENEFICIÁRIO	VALOR MENSAL POR BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO MENSAL	VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO ANUAL
1	72	R\$ 33,33	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 864.000,00
Percentual da taxa de administração (%)					-2,10 %
Valor mensal com a aplicação da taxa negativa/desconto					R\$ 70.488,00
Valor global com a aplicação da taxa negativa/desconto					R\$ 845.856,00

2.2. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 70.488,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato, obtido por meio da aplicação da taxa negativa/desconto de **2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento)** de taxa de administração, sob o valor global ofertado.

2.3. O consumo anual estimado, a ser distribuído nos cartões de alimentação e refeição, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, **poderá sofrer alteração de acordo com as negociações de Acordo Coletivo com os empregados.**

2.4. O valor acima mencionado poderá aumentar ou diminuir em virtude da admissão ou demissão de empregados usuários do benefício vale alimentação/refeição.

³ Documento enviado por e-mail, em 18/11/2021 e juntando às fls. 33/49-v. Protocolo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: 21/770.811-1. Número do Processo Módulo Integrador: MGP2101011284. Data: 08/11/2021. Registro: 8895502, em 11/11/2021.

⁴ ACT 2020/2022: (...) Cláusula Oitava – Auxílio Alimentação: o CFMV concederá o pagamento de auxílio alimentação, a ser pago a partir da assinatura do presente Acordo Coletivo, em cartão, aos empregados do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), com desconto mensal de R\$ 10,00 (dez reais), concedido inclusive no período de licença maternidade, paternidade e férias. Parágrafo Único – Não haverá retroatividade desta cláusula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da alteração do Contrato CFMV nº 05/2021, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2021, sob a rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 – Auxílio e Vale Alimentação/Refeição⁵.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CONTRATANTE

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
CONTRATADA

⁵ Nota de Empenho nº 936. Exercício: 2021. Tipo: Estimativo. Emissão: 10/11/2021. Centro de Custos: 1.01.01.001 – Pessoal e Encargos. Valor da Nota Complementar: R\$ 9.000,00 (ref. ao período de dez/2021).
Nota de Empenho para o Contrato original: 256/2021, de 23/04/2021 (Valor de R\$ 462.000,00, ref. aos custos até 31/12/2021).